

PUNIÇÃO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA STF Nº 18

PELA FALTA RESIDUAL, NÃO COMPREENDIDA NA ABSOLVIÇÃO PELO JUÍZO CRIMINAL, É ADMISSÍVEL A PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO.

(VIDE: [SERVIDOR PÚBLICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 19

É INADMISSÍVEL SEGUNDA PUNIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, BASEADA NO MESMO PROCESSO EM QUE SE FUNDOU A PRIMEIRA.

(VIDE: [SERVIÇO PÚBLICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 55

MILITAR DA RESERVA ESTÁ SUJEITO À PENA DISCIPLINAR.

(VIDE: [SERVIDOR PÚBLICO MILITAR](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 56

MILITAR REFORMADO NÃO ESTÁ SUJEITO À PENA DISCIPLINAR.

(VIDE: [SERVIDOR PÚBLICO MILITAR](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br